

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

## PLANO DE TRABALHO

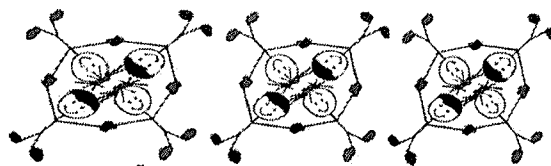
### 1. DADOS CADASTRAIS

|                                                                  |                 |                         |                                        |                                              |  |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|--|
| <b>Nome da Entidade</b><br>Associação Casa da Criança de Guariba |                 |                         |                                        | <b>CNPJ</b><br>01.807.545/0001-77            |  |
| <b>Endereço</b><br>Av: Campos Sales, N° 746                      |                 |                         |                                        | <b>Bairro</b><br>Centro                      |  |
| <b>Cidade</b><br>Guariba                                         | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>14840-000 | <b>DDD/Telefone</b><br>(016) 3251-1228 | <b>Email</b><br>casadacriancagba@hotmail.com |  |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Claudia Maria Micali Bichara       |                 |                         |                                        | <b>CPF</b><br>[REDACTED]                     |  |
| <b>RG/Órgão Expedidor</b><br>[REDACTED]                          |                 |                         | <b>Cargo</b><br>Presidente             |                                              |  |
| <b>Endereço</b><br>[REDACTED]                                    |                 |                         |                                        | <b>CEP</b><br>14840-000                      |  |

### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço de acolhimento institucional- abrigo proteção especial de alta complexidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Período de Execução</b><br><b>Ínicio:</b> 01/01/2026 - <b>Término:</b> 31/12/2026 |
| <b>Identificação do Objeto</b><br>Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuindo assim, para a participação e inserção das crianças e adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta.<br>As contas da instituição para conhecimento são:<br>- AGENCIA: 4585-3<br>Conta corrente: 344-1<br><br>AGENCIA: 4585-3<br>Conta corrente: 14081-3 |                                                                                      |

*Claudia*



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

#### **Público Alvo**

A Instituição de acolhimento Casa da Criança de Guariba atende crianças e adolescentes em condições de extrema vulnerabilidade social, na faixa etária de zero a onze anos e onze meses de idade de ambos os sexos, e dos doze anos aos dezessete anos e onze meses do sexo feminino, sob medida protetiva de acolhimento Institucional provisório. Seu funcionamento é de 24 horas ininterruptas com profissionais qualificados e equipe técnica dando todo suporte necessário.

#### **Local de Execução**

Avenida Campos Sales, 746 – Centro. Município de Guariba/SP

#### **Coordenador(a)**

Marcia Regina Seixas Ciganha

#### **Responsável Técnico do Projeto**

Claudineia Guimarães da Silva

#### **Endereço do Responsável Técnico**

#### **DDD/Telefone**

#### **Endereço Eletrônico**

### **3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

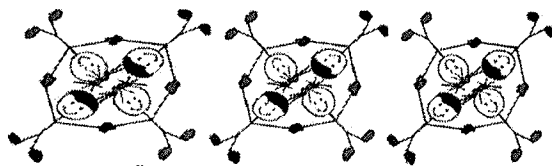
A entidade Associação Casa da Criança há 28 anos é de suma importância para o município de Guariba que não dispõe destes serviços para atender a demanda, visto que o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar da criança pode ser minimizado, é com esta preocupação que trabalhamos para que os serviços ofertados na instituição não sejam nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança, pois evitamos a construção de uma auto-imagem negativa ou de piedade das crianças institucionalizadas e trabalhamos em conjunto com a rede municipal, não medindo esforços no sentido de manter o convívio familiar, a fim de garantirmos o afastamento da criança em medida excepcional.

Os direitos sociais das crianças e adolescentes são condições favoráveis, de possuir um regime civil, ter garantia do seu desenvolvimento integral, ter acesso ao atendimento educacional, mediante inclusão na rede de serviços educacionais, assistenciais, de saúde e religião.

Contamos com equipe técnica sendo: Assistente social e Psicólogo no apoio de uma secretaria técnica operacional e da comunidade.

A proteção integral às crianças e adolescentes, bem como as suas famílias, deverá ser garantia por meio de atuação conjunta com outras políticas setoriais: Assistência Social, educação, saneamento, saúde, trabalho, justiça e meio ambiente, visando melhoria da qualidade de vida do grupo familiar.

A instituição incentivará a mediação familiar com o objetivo de orientar as famílias a resolver conflitos familiares



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

de forma não violenta e a cumprir suas responsabilidades de cuidar e proteger as crianças.

*“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência e comunitária.” (Art.4º do ECA).*

Havendo, portanto, a necessidade da criação desta instituição acolhedora única no município para proteger as crianças na faixa etária de zero a onze anos e onze meses de ambos os sexos e dos doze anos aos dezessete anos e onze meses do sexo feminino em situação de risco.

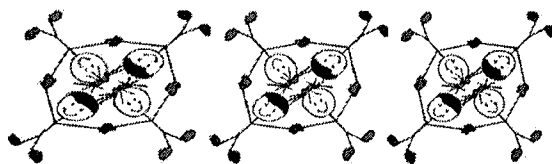
#### 4. OBJETIVOS

**OBJETIVO GERAL:** Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuindo assim, para a participação e inserção das crianças e adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta.

##### Objetivo Específico

- Acolher crianças e adolescentes de ambos os sexos, em casos jurídicos especiais a pedido do Conselho Tutelar, em caráter provisório, sem distinção racial, cultural, política e religiosa.
- Realizar um trabalho de qualidade e eficiência, assegurando que os direitos das crianças acolhidas pela Associação Casa da Criança sejam respeitados;
- Viabilizar a articulação permanente da rede de serviços (Poder Público, Poder Judiciário e Sociedade Civil), para encaminhamento e acompanhamento dos atendimentos realizados.
- Proporcionar atendimento integral garantindo condições de desenvolvimento físico, emocional e social as crianças.
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Assegurar e estimular o contato das crianças e adolescentes com suas famílias de origem (ressalvada a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário).
- Proporcionar e manter a sustentabilidade, através da captação de recursos financeiros, humanos, materiais e de conhecimentos, visando à melhoria das condições de atendimento da Associação Casa da Criança.

*Café*

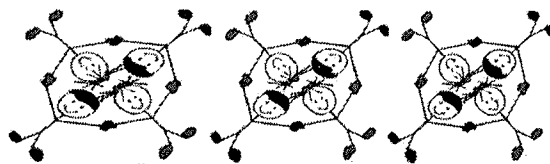


ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

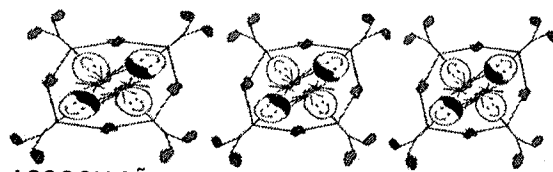
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>META:</b> disponibilidade de 20 vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes        |                         |                |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Etapa/<br>Fase                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Especificação                                                                                             | Unidade                 | Qtde<br>Física | Início          | Término         |
| 1.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ações Equipe Técnica junto a Família:<br>Visita Domiciliar/Estudo Social                                  | Quinzenal               | 20             | 01/01/2022<br>6 | 31/12/2022<br>6 |
| <b>Ações</b><br>Executada quinzenalmente pela equipe técnica, a família de origem ou substituta. Serão assistidas durante e após o desacolhimento, até que se achar necessário. Assim, garantir que seus direitos continuem sendo respeitados após o desacolhimento, diminuindo a reincidência de acolhimento institucional.                                                                                                                         |                                                                                                           |                         |                |                 |                 |
| 1.02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ações Técnicas:<br>Inserção da criança/adolescente em método educacional de acordo com casos específicos. | Anual (ao longo do ano) | 20             | 01/01/2026      | 31/12/2026      |
| <b>Ações</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia de matrícula e inserção na rede de ensino;</li> <li>• Desenvolver nas crianças e adolescentes a autoconfiança o interesse em estudar e aprender, buscando conhecimento e desenvolvimento;</li> <li>• Articulação com coordenadores e diretores das escolas, assim como orientação para as crianças e adolescentes visando a permanência e frequência escolar.</li> </ul>              |                                                                                                           |                         |                |                 |                 |
| 1.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ações Técnicas:<br>Promover o desenvolvimento psicossocial e pedagógico.                                  | Anual                   | 20             | 01/01/2026      | 31/12/2026      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preservar a identidade da criança e adolescente em ambiente de respeito e dignidade;</li> <li>• Inserção em projetos educacionais como Cristo Rei, proporcionando acesso as atividades pedagógicas que promovem o desenvolvimento integral;</li> <li>• Encaminhamento a profissionais da rede publica de saúde, sendo esses: psicólogo clínico, fonoaudióloga, psicopedagoga, etc.</li> </ul> |                                                                                                           |                         |                |                 |                 |
| 1.04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ações Técnicas:<br>Elaboração Plano de Trabalho                                                           | Anual                   | 20             | 17/08/2025      | 05/09/2025      |



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                  |         |    |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizado anualmente com metodologia que organiza a garantia de direitos na instituição, necessária também para planificar, garantir controlar e executar corretamente as ações e garantir sua efetividade.</li> </ul>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                  |         |    |            |            |
| 1.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ações Técnicas:<br>Inserção em projetos sociais e culturais (de acordo com a demanda específica) | Anual   | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
| <b>Ações</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Inserção em projetos educacionais e sociais, que além de promover o desenvolvimento psicossocial e pedagógico, tem como objetivo também prevenir situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.</li> </ul>                                                 |                                                                                                  |         |    |            |            |
| 1.06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Recreações - Atividades recreativas/ atividades comunitárias                                     | Semanal | 20 | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| <b>Ações</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Podendo ocorrer nas dependências da entidade ou externamente nos playgrounds, passeios de bicicleta, caminhadas, nas praças próximas sob a supervisão das educadoras da instituição.</li> <li>Participação em festas com datas comemorativas na comunidade, como festas juninas, passeio no dia das crianças;</li> <li>Realização de rodas de conversa, dinâmica e jogos coordenados pela equipe técnica;</li> </ul> |                                                                                                  |         |    |            |            |
| 1.07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividades Religiosas, respeitando a vontade e as crenças de cada criança / adolescente.         |         | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
| <b>Ações</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Orientações referente a noções religiosas essenciais a fim de fortalecer a educação pessoal de cada um;</li> <li>A instituição tem caráter laico, priorizando pelo respeito as crenças individuais;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                  |         |    |            |            |
| 1.08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividades Esportivas:<br>Aulas de Natação / Academia                                            | Semanal | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
| <b>Ações</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Inserção das crianças e adolescentes nas aulas de natação disponibilizada pela academia próxima a instituição, visando o desenvolvimento da sociabilidade da criança/adolescente.</li> <li>Semanalmente são realizadas atividades físicas na academia da entidade ao ar livre com acompanhamento das cuidadoras que receberam orientações de um educador físico;</li> </ul>                                          |                                                                                                  |         |    |            |            |
| 1.09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividades Temáticas /Comemorativas e atividades comunitárias                                    | Annual  | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA**

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

**Ações**

- Realizadas em datas comemorativas e em aniversários com refeição escolhida pelo aniversariante e brincadeiras que visam à interação social.
- Semanalmente é realizado “dia da Pizza” o “dia do lanche” e aos finais de semana o “dia do sorvete”.
- São realizados também jogos interativos como bingo, uno, jogo da memória, jogo de xadrez, etc.
- Além disso, são realizadas também participação e integração nas datas festivas sendo essas: páscoa, festa junina, festa de dia das crianças, natal e ano novo.

|      |                    |         |    |            |            |
|------|--------------------|---------|----|------------|------------|
| 1.10 | Profissionalização | Semanal | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|--------------------|---------|----|------------|------------|

**Ações:**

- Os adolescentes são inseridos nos cursos profissionalizantes: MARTEC e os disponibilizados pelo PLENUS de acordo com suas escolhas e preferências;
- Encaminhamento e matrícula em cursos de interesses individuais como manicure, maquiagem, estética, etc, sendo disponibilizado também a emissão de certificados
- Auxílio na construção de um currículo profissional assim como orientações referentes aos direitos quanto a conciliação dos estudos com o início aos estágios como menor aprendiz;

|      |                                |         |    |            |            |
|------|--------------------------------|---------|----|------------|------------|
| 1.11 | Incentivo à Leitura (educação) | Semanal | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|--------------------------------|---------|----|------------|------------|

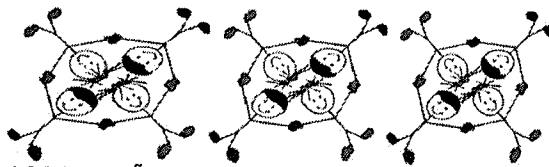
**Ações:**

- Implementação do projeto tem como objetivo promover um espaço lúdico, para incentivar o hábito da leitura para as crianças acolhidas na entidade e trabalhar as emoções e criatividade.
- As crianças e adolescentes tem acesso a diversos livros que foram cedidos através de doações, e através de um projeto para compra destes;
- A equipe técnica juntamente com voluntários trabalha através de oficinas a fim de incentivar a leitura, com atividades integradoras, usando também temas significativos e importantes valorizando sempre a individualidade.

|      |                                                                            |         |    |            |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
| 1.12 | Ações Equipe Técnica junto a Família:<br>Visitas assistidas na instituição | Semanal | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|

**Ações:**

- A Equipe técnica elabora um cronograma de visitas onde tem os dias e horários fixos que as famílias sejam atendidas e que as visitas possam ser supervisionadas, podendo haver também flexibilidade entre os horários para que a família se adapte e tenha disponibilidade de vir até a entidade.
- Durante as visitas, esta equipe trabalha visando o fortalecimento e manutenção dos vínculos, e assegurar e estimular o contato com suas famílias de origem.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

- São feitas orientações, aconselhamento e se necessário encaminhamentos dos familiares aos serviços de saúde, OAB, CREAS, CRAS.
- Todas as ações são refletidas de acordo com a necessidade de cada família (ressalva a existência de ordem e fundamentada de autoridade judiciária em contrário).

|      |                                                                 |             |    |            |            |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|
| 1.13 | Atividades, grupos socioeducativos com as Crianças/Adolescentes | Diariamente | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|

**Ações:**

- São realizadas na entidade, rodas de conversa com assuntos pertinentes que estimulam o pensamento crítico, além disso também são realizados pela equipe técnica diálogos diários com as crianças e adolescentes de acordo com as demandas e individualidades que se apresentam, além da atuação dos profissionais na mediação dos conflitos do cotidiano e da escuta atenta e acolhedora.

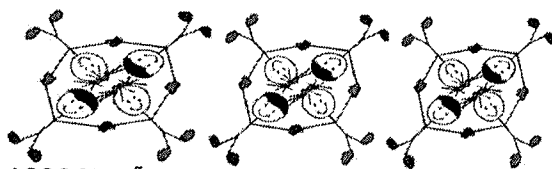
|      |                                                        |            |    |            |            |
|------|--------------------------------------------------------|------------|----|------------|------------|
| 1.14 | Ações Equipe Técnica:<br>Elaboração de Relatórios/PIAs | Trimestral | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|--------------------------------------------------------|------------|----|------------|------------|

**Ações:**

- São realizadas a cada três meses os planos individuais de atendimento contendo as informações colhidas nas entrevistas, visitas domiciliares e na instituição;
- Assim como orientado a equipe reflete durante a construção do Plano, estratégias para superação dos motivos que levaram ao afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e possibilidades de retorno seguro da criança/adolescente à família de origem (natural ou estendida) ou a colocação em família substituta, dependendo da decisão judicial;
- Durante a construção dos PIAs, são refletidas também estratégias que visem o desenvolvimento das crianças e adolescentes de acordo com cada demanda específica, com ações que garantam que seus direitos sejam respeitados integralmente, com referência ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

|      |                                                                                           |             |    |            |            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|
| 1.15 | Ações Equipe Técnica:<br>Elaboração de Relatórios e Registro de acompanhamento individual | Diariamente | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|

*[Assinatura]*



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

- São feitas orientações, aconselhamento e se necessário encaminhamentos dos familiares aos serviços de saúde, OAB, CREAS, CRAS.
- Todas as ações são refletidas de acordo com a necessidade de cada família (ressalva a existência de ordem e fundamentada de autoridade judiciária em contrário).

|      |                                                                 |             |    |            |            |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|
| 1.13 | Atividades, grupos socioeducativos com as Crianças/Adolescentes | Diariamente | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|

#### Ações:

- São realizadas na entidade, rodas de conversa com assuntos pertinentes que estimulam o pensamento crítico, além disso também são realizados pela equipe técnica diálogos diários com as crianças e adolescentes de acordo com as demandas e individualidades que se apresentam, além da atuação dos profissionais na mediação dos conflitos do cotidiano e da escuta atenta e acolhedora.

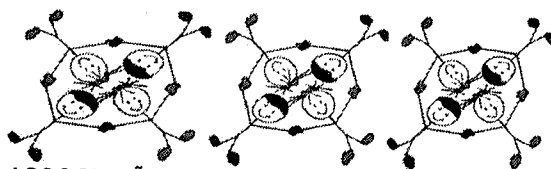
|      |                                                        |            |    |            |            |
|------|--------------------------------------------------------|------------|----|------------|------------|
| 1.14 | Ações Equipe Técnica:<br>Elaboração de Relatórios/PIAs | Trimestral | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|--------------------------------------------------------|------------|----|------------|------------|

#### Ações:

- São realizadas a cada três meses os planos individuais de atendimento contendo as informações colhidas nas entrevistas, visitas domiciliares e na instituição;
- Assim como orientado a equipe reflete durante a construção do Plano, estratégias para superação dos motivos que levaram ao afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e possibilidades de retorno seguro da criança/adolescente à família de origem (natural ou estendida) ou a colocação em família substituta, dependendo da decisão judicial;
- Durante a construção dos PIAs, são refletidas também estratégias que visem o desenvolvimento das crianças e adolescentes de acordo com cada demanda específica, com ações que garantam que seus direitos sejam respeitados integralmente, com referência ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

|      |                                                                                           |             |    |            |            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|
| 1.15 | Ações Equipe Técnica:<br>Elaboração de Relatórios e Registro de acompanhamento individual | Diariamente | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|

*Handwritten signature*



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

#### Ações:

- São realizadas entrevistas individuais com familiares ou responsáveis legais, com levantamento da configuração familiar, situação econômico-financeira, situação educacional, cultural, previdenciária e também de saúde para análise do contexto de violação de direitos e entendimento das medidas a serem discutidas e registradas nas pastas individuais de cada criança ou adolescente acolhido por motivo de abandono, negligência ou nas diversas formas de violências;
- São realizados diariamente registros de acompanhamento individuais para prontuários referente as crianças acolhidas, a fim de auxiliar no direcionamento e continuação do trabalho;

|      |                                                                            |         |    |            |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
| 1.16 | Ações Equipe Técnica:<br>Articulação com o sistema de garantias de direito | Semanal | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|

#### Ações:

- São realizadas reuniões com a equipe técnica do juízo, além disso, são realizadas articulações com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência de Assistência Social especializado (CREAS).

|      |                                                            |  |    |            |            |
|------|------------------------------------------------------------|--|----|------------|------------|
| 1.16 | Equipe Técnica: Articulação com outras Políticas Setoriais |  | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|------------------------------------------------------------|--|----|------------|------------|

#### Ações:

- São realizadas articulações com o Posto de atendimento ao trabalhador, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura e Lazer, Centro Odontológico, Núcleo de Saúde mental e Posto de saúde.

|      |                                                                  |         |    |            |            |
|------|------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|
| 1.17 | Ações Equipe Técnica: Reunião com a Coordenação e Equipe Técnica | Semanal | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|

#### Ações:

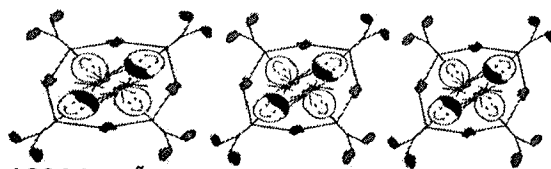
- As reuniões periódicas têm como objetivo detalhar e alinhar determinados pontos, esclarecer assuntos propostos nas pautas. Melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal das equipes.
- São discutidos os pontos necessários para o alinhamento de metas da equipe como um todo;

|      |                                                                   |        |    |            |            |
|------|-------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|------------|
| 1.18 | Ações junto com Educadores sociais:<br>Reunião com toda a equipe. | Mensal | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|-------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|------------|

#### Ações:

- São realizadas mensalmente, por meio delas é possível melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal. Assim, garantir uma maior produtividade e eficiência nas tarefas desenvolvidas. Além das reuniões, a equipe técnica realiza orientações e acompanhamento dos cuidadores diariamente.

|      |                                                                       |             |    |            |            |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|
| 1.20 | Ações com as crianças e adolescentes:<br>Auxílio no cotidiano da Casa | Diariamente | 20 | 01/01/2026 | 31/12/2026 |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|----|------------|------------|



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

#### Ações:

- As crianças e adolescentes auxiliam nas atividades da cozinha e nas demais atividades de limpeza e higiene, sempre com a supervisão da cozinheira, das educadoras e da auxiliar de limpeza da entidade.

|      |                                                                             |         |    |                |                |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------|----------------|
| 1.21 | Ações terceirizadas: capacitação e supervisão a equipe toda de funcionários | Semanal | 15 | 01/01/202<br>6 | 31/08/202<br>6 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------|----------------|

#### Ações:

- O projeto tem como objetivo a capacitação e o desenvolvimento da equipe de trabalho para desenvolver melhor suas funções técnicas, sendo possível:
- Aprimorar as relações interpessoais;
- Desenvolver e aprimorar capacidades e competências compatíveis com os respectivos cargos;
- Preparo para lidar com situações novas e adversas;
- Planejamento de estratégia;
- Conhecimento sobre as técnicas e informações atualizadas de acordo com o cargo, as regras internas de funcionamento e processos de trabalho;
- Aprimorar os cuidados;
- Habilidades de identificar quais as necessidades da criança e adolescente que será atendido; entre outras.

## 5. METODOLOGIA:

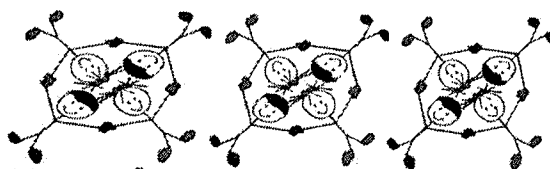
Nossa metodologia de trabalho terá como base a legislação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

A Associação Casa da Criança oferece às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual há oportunidade para o resgate dos valores básico de convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento.

Contudo, ao mesmo tempo, deve visar o retorno familiar o mais rápido possível.

Esforços concentrados e sistemáticos precisam ser direcionados à reconstituição do vínculo familiar, por meio das visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da promoção de oportunidades de convivência e, sobretudo, em conjunto com os demais órgãos encarregados da execução das políticas sociais do município, pela inclusão da família em todos os serviços e programas, que forem necessários.

O atendimento terá como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada criança,



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido do ser e do pertencer, bem como da autonomia pessoal pelo exercício da participação e da cidadania. Por fim no próximo ano, garantir que o direito da criança, seja respeitado dentro do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) garantindo que cada criança acolhida, seja estimulada a sonhar e a de sonhar um projeto de vida que substitua e supere suas experiências negativas (histórico de violência) tendo as relações sociais na intuição de abrigo como referencia positiva para a contração de uma vida digna. Para tanto, a ação educativa deve priorizar alguns conteúdos básicos, incluindo os seguintes aspectos:

#### **- Atividades do Cotidiano:**

Levando-se em conta a idade, a maturidade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada criança acolhida, gradualmente, será atribuída participação na organização, conservação e limpeza diária da casa e dos pertences pessoais, com vistas à formação de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de planejar e executar atividades com iniciativa e qualidade.

#### **- Conteúdo Básico de Cidadania:**

A partir do estudo e discussões a respeito do Estatuto da Criança, do Regimento Interno da unidade institucional, de situações do cotidiano e de temas de interesse como o auto-cuidado, as crianças em idade pertinentes são estimuladas a refletir criticamente acerca de fatos da realidade e receberão esclarecimentos sobre direitos e responsabilidades sob orientação do técnico psicólogo, periodicamente.

#### **- Participação da vida comunitária:**

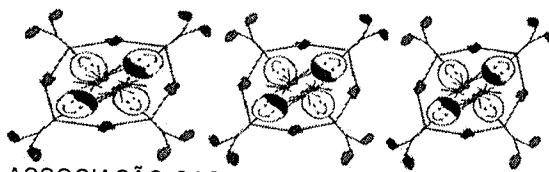
As crianças e adolescentes participarão periodicamente de atividades educacionais, culturais e esportivas, de modo a evitar que a instituição seja um espaço isolado. Cada criança e adolescente tem seus interesses e preferências pessoais e participam do que gostam sempre com acompanhamento do educador da entidade.

A preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, da se por meio das visitas assistidas na entidade dos pais ou responsáveis três vezes na semana, sob supervisão da equipe técnica, ressalvada a existência de ordem judicial expressa em sentido contrario.

As visitas favorecem trocas afetivas positivas e o compartilhamento de experiências, por meio de brincadeiras, conversas, etc.

A transferência de crianças e adolescentes para outras entidades ocorrerá mediante autorização do Juízo da Infância e da Juventude. Observando o art. 92, inciso VI da Lei nº 8.069/90.

Toda criança encaminhada para acolhimento deverá estar acompanhada de Guia de Acolhimento do Poder Judiciário, certidão de nascimento (cópia ou original), principais peças do processo para conhecimento da história do acolhido, documentos escolares e de saúde. Quando o encaminhamento se der através do Conselho



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: [casadacriancagba@hotmail.com](mailto:casadacriancagba@hotmail.com)  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

Tutelar, deverá ser acompanhado por indicação do conselheiro responsável pelo acolhimento, fornecendo os documentos possíveis. Para a permanência da criança encaminhada pelo Conselho Tutelar, deverá o mesmo providenciar em 24h todos os documentos faltantes referidos, devendo ser entregues a equipe técnica na instituição.

A permanência da criança e do adolescente é considerada como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para retorno à família natural e/ ou família substituta.

A permanência da criança e do adolescente não deverá exceder ao período previsto em lei, quando, excepcionalmente, a permanência ultrapassada o período de 06 (seis) meses, deverá ser encaminhado relatório informativo ao poder judiciário.

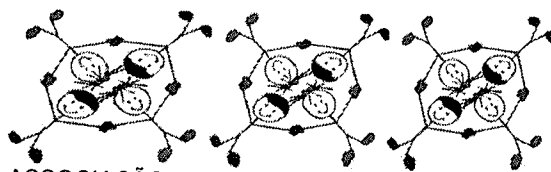
Quanto à destituição das crianças e adolescentes acolhidos na Associação da Criança, somente poderá ocorrer com determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude, devidamente documentado.

#### **- Da Operacionalização:**

Assim que a criança e o adolescente chegam à Instituição, é acolhido com carinho respeitando a faixa etária de cada uma, recebendo orientações pertinentes quando aos objetivos, finalidade e funcionamento da entidade como também são apresentadas as demais crianças que se encontram acolhidas. A acolhida da criança e adolescente ao ingressar na Instituição poderá ser realizada pela Coordenadora, Assistente Social ou Psicóloga que integra a Equipe Técnica. A criança ou adolescente acolhida institucionalmente receberão sistema de moradia, mediante determinação judicial. A instituição mante em seu quadro de funcionários, colaboradores qualificados para a função e estão de plantão 24 horas ininterruptas.

As crianças participam das atividades da comunidade local, tais com:

- Passeios;
- Participação em festas;
- Frequência Religiosa, de acordo com a crença de cada acolhido;
- Participação em projetos socioassistenciais e cultura da rede municipal.
- As visitas são realizadas três vezes na semana ou de acordo com as demandas individuais, respeitando as flexibilidades de horário, acompanhadas pela equipe técnica/coordenadora.
- A proibição de visitas dos familiares somente poderá ser feita mediante determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude ou quando a equipe Técnica responsável pelo acompanhamento do caso compreender que será melhor para criança.
- As crianças e adolescentes acolhidos recebem alimentação balanceada constando de café da manhã, almoço,



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

sobremesa, lanche da tarde, jantar, chá ou leite no período noturno. Nos intervalos das refeições são oferecidas lanches e frutas conforme orientações da nutricionista.

- As crianças e adolescentes recebem vestuário e calçados adequados, respeitando-se a faixa etária. (Todas as doações são higienizadas respeitando o protocolo da vigilância sanitária.)

- As crianças e adolescentes recebem atenção especial a saúde, com as seguintes providencias:

- Agendamento de consulta com medico (pediatra) para avaliação logo após o acolhimento;
- Controle da carteira de vacinação e acompanhamento da curva de crescimento;

Na situação de emergência utilizamos o Pronto Atendimento do hospital local, se necessário, atendimento especializado nas áreas de: Psicologia, Odontologia, Clínica Medica e demais especialidades serão utilizados o Sistema Único de Saúde; as crianças acolhidas só são medicadas através de prescrição medica; serão realizados teste do Covid-19 respeitando o protocolo da vigilância sanitária como prevenção.

- **Quanto a Educação das crianças e adolescentes, tomamos as seguintes providencias:**

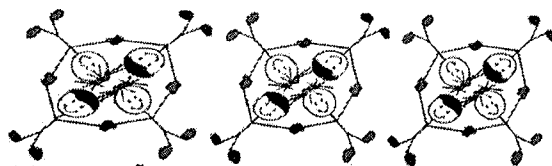
- Matrículas nas escolas publicas preferencialmente nas situadas com maior proximidade da localização da instituição;
- Acompanhamento do desempenho de cada acolhido, orientando-os diariamente em suas tarefas escolares;
- Participação na reunião de pais as escolas para acompanhamentos do desenvolvimento escolar
- Promover a matricula de criança em idade de pré-escola;
- Acompanhar nas refeições, ensinando-lhes hábitos e boas maneiras ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições;
- Orientar quanto aos hábitos de higiene, organização, respeito, disciplina, direito, deveres e democratização;

## 6. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

### Ações Administrativas

Eventos beneficentes: são organizados para arrecadar fundos para entidade, que serão destinados para garantia de recursos próprios da entidade, sendo de grande importância e contribuição para crianças e adolescentes acolhidas

### Reuniões de Coordenação com a equipe:



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

As reuniões periódicas têm como objetivo detalhar e alinhar determinados pontos, esclarecer assuntos propostos nas pautas. Melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal das equipes.

### **Reunião com toda equipe:**

São realizadas mensalmente, por meio delas é possível melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal. Assim, garantir uma maior produtividade e eficiência nas tarefas desenvolvidas. Além disso, a equipe técnica realiza orientações e acompanhamento dos cuidadores, além do apoio desenvolvidos por estes.

### **Ações junto as Famílias:**

- **Visitas Domiciliares:** Executada quinzenalmente pela equipe técnica, a família de origem ou substituta, serão assistidas durante e após o desacolhimento, até que se achar necessário. Assim, garantir que seus direitos continuem sendo respeitados após o desacolhimento, diminuindo a reincidência de acolhimento institucional.
- **Visita assistida:** A Equipe técnica elabora um cronograma de visitas onde tem os dias e horários fixos para que as famílias sejam atendidas e que as visitas possam ser supervisionadas, podendo haver também, flexibilidade entre os horários para que a família se adapte e tenha disponibilidade de vir até a entidade. As visitas são para fortalecimento de vínculo, e assegurar e estimular o contato com suas famílias de origem. São feitos orientações, aconselhamento e se necessários encaminhamentos. (Ressalva a existência de ordem e fundamentada de autoridade judiciária em contraio).

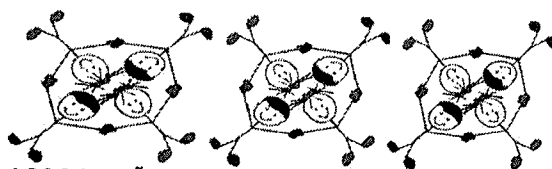
### **Encaminhamentos para Rede Regular:**

- As orientações são feitas de acordo com a demanda e o contexto em que se apresenta, visto que as demandas podem diferenciar-se. Quando necessário, realizamos encaminhamentos para redes de serviços locais através de ligações e/ou documentos.

## **7. AÇÕES JUNTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

### **Projetos**

- **Projeto Clube da Leitura:** O projeto tem como objetivo promover um espaço lúdico, para incentivar o hábito da leitura para as crianças acolhidas na entidade e trabalhar as emoções e criatividade. As crianças e Adolescentes realizam a leitura após o descanso, além disso, a equipe técnica juntamente com os voluntários e cuidadores trabalha com oficinas e atividades que incentiva a leitura, usando também temas significativos e importante valorizando a individualidade.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: [casadacriancagba@hotmail.com](mailto:casadacriancagba@hotmail.com)  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

- **Projeto curso de pintura e artesanato:** O projeto de pintura é realizado na secretaria da educação, as aulas são realizadas duas vezes na semana. O projeto tem com o objetivo estimular a criatividade, comunicação e aprimorar a coordenação motora e desenvolver novas formas através na imaginação.
- **Academia:** As atividades físicas são realizadas semanalmente na academia ao ar livre com acompanhamento das cuidadoras, tendo como objetivo fortalecer e desenvolver e trabalhar a capacidade aeróbica e coordenação.
- **Muhay Thai:** O Muhay Thai foi pensado com o intuito de trabalhar disciplina, respeito, e autocontrole das crianças e adolescentes.
- **Palestras Educativas:** tem como objetivo ensinar as crianças e adolescentes sobre determinado tema de forma dinâmica e com diálogos.

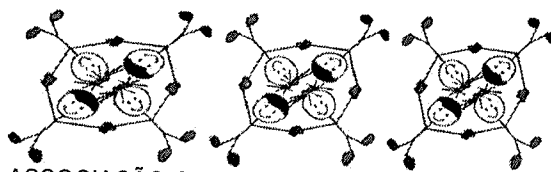
#### 9. Atividades Temáticas/Comemorações:

Realizado em datas comemorativas e em aniversários com refeição escolhida pelo aniversariante e brincadeiras que visam à interação social. Semanalmente é realizado “dia da Pizza” o “dia do lanche” e aos finais de semana o “dia do sorvete”. São realizados também jogos educativos como bingo, uno, jogo da memória, jogo de xadrez, etc. Além disso, é realizada também participação e integração nas datas festivas como: Páscoa, festa junina, Festa das crianças, natal e ano novo.

- Atividades Religiosas, respeitando a vontade da criança / adolescente: Noções religiosas essenciais para fortalecer a educação pessoal de cada um. Porém, no momento não estão sendo realizadas visitas de voluntários para realização das atividades, devido à pandemia do Covid-19. Mas sempre que pertinente é conversado sobre em oficinas terapêuticas.

#### Cursos Profissionalizantes:

- **Martec:** O curso é realizado duas vezes na semana, com objetivo de preparar e dar oportunidade aos jovens para inserir no mercado de trabalho.
- **Informática:** O curso é realizado uma vez na semana, tem como objetivo desenvolver a capacidade e as habilidades do estudante no que diz ao desenvolvimento, ao aperfeiçoamento e à correção tecnológica.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

### **Atividades Esportivas:**

- Aula de natação: As crianças e os adolescentes realizam aulas de natação duas vezes na semana, o curso tem como objetivo trabalhar o desenvolvimento físico, social e cognitivo, estimulando no equilíbrio.

- **Atividades recreativas:**

- Podendo ocorrer nas dependências da entidade ou externamente nos playgrounds, passeios de bicicleta, caminhadas, nas praças próximas sob a supervisão das educadoras da instituição.

### **Auxílio no cotidiano da Casa:**

As crianças e adolescentes auxiliam nas atividades da cozinha e nas demais atividades de limpeza e higiene, sempre com a supervisão da cozinheira, das educadoras e da auxiliar de limpeza da entidade.

## **10. Ações Técnicas**

### **Elaboração do PIA:**

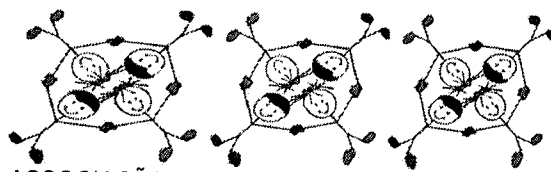
São realizadas a cada três meses com informações sobre as informações colhidas nas entrevistas, visitas domiciliares e na instituição, bem como enviadas por email ao setor judiciário com as informações da criança e do seu núcleo familiar.

### **Elaboração de Relatórios e Registro de acompanhamento individual:**

São realizadas entrevistas individuais com familiares ou responsáveis legais, com estudos de casos e levantamento da configuração familiar, situação econômico-financeira, situação educacional, cultural, previdenciária e também de saúde para análise do contexto de violação de direitos e entendimento das medidas a serem discutidas e registradas nas pastas individuais de cada criança ou adolescente acolhido por motivo de abandono, negligência ou nas diversas formas de violências.

### **Visita Domiciliar:**

Executada quinzenalmente pela equipe técnica, a família de origem, serão assistidas durante e após o desacolhimento, até que se achar necessário. Assim, garantir que seus direitos continuem sendo respeitados após o desacolhimento, diminuindo a reincidência de acolhimento institucional.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA**

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

### **Inserção da criança/adolescente em método educacional de acordo com casos específicos:**

Desenvolver nas crianças e adolescentes a autoconfiança o interesse em estudar e aprender, buscando conhecimento e desenvolvimento

### **Promover o desenvolvimento psicossocial e pedagógico:**

Preservar a identidade da criança e adolescente em ambiente de respeito e dignidade.

### **Plano de Trabalho:**

Realizado anualmente com metodologia que organizam a garantia de direitos na instituição, necessária também para planificar, garantir controlar e executar corretamente o plano e garantir sua efetividade.

### **Inserção em projetos sociais e culturais (de acordo com a demanda específica):**

Prevenir situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

### **Atividades, grupos socioeducativos com as Crianças/Adolescentes:**

São realizados na entidade palestra com varias temáticas, além disso é realizado pela equipe técnica diálogos diários com as crianças e adolescentes de acordo com as demandas e individualidades que se apresentam, além da atuação dos profissionais na mediação dos conflitos do cotidiano.

### **Articulação com o sistema de garantias de direito:**

São realizadas reuniões com a equipe técnica do juízo, além disso, são realizadas articulações com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescentes (CMDCA), Centro de referencia de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia de Assistência Social especializado (CREAS).

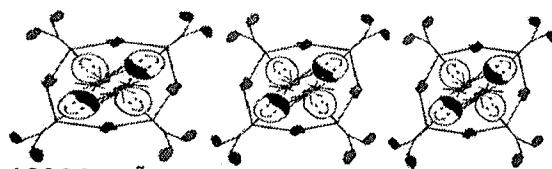
### **Equipe Tecnica Articulação com outras Políticas Setoriais:**

São realizadas articulações com o Posto de atendimento ao trabalhador, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura e Lazer, Centro Odontológico, Núcleo de Saúde mental e Posto de saúde.

## **11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO(INSTRUMENTAIS)**

Indicadores de Avaliação do Serviço / Metas atingidas

- Número total de crianças institucionalizadas de Guariba: 06
- Número total de crianças institucionalizadas de Pradópolis: 02



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

- Número de crianças institucionalizadas no último semestre: 19
- Número de crianças desligadas pelo retorno à família de origem ou substituta durante último semestre: 14
- Número de crianças acolhidas reincidentes durante o semestre: 04
- Número de crianças que frequentam a rede pública de educação: 06
- Número de crianças, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa): 01
- Número de famílias de crianças (nuclear e ou extensa) acompanhadas: 03
- Número de crianças em processo de destituição do poder familiar: 01

## 12. Aspectos Quantitativos

Atender em sua totalidade o quadro de funcionários, com impacto direto nas crianças e famílias atendidas totalizando uma média de pessoas, entre crianças, familiares/responsáveis e funcionários, com encontros regulares: diários/ semanais/mensais.

## 13. Aspectos Qualitativos

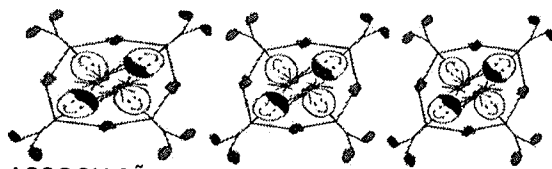
Com a capacitação que trabalhará tanto assessoria quanto supervisão na elaboração de projetos e atuações profissionais, objetivamos melhoria no levantamento de dados referente a parcerias como metas, construção de ações e indicadores qualitativos e quantitativos, além de treinamento junto ao quadro de funcionários para elaboração de planos de trabalho, relatórios e cronogramas físico financeiros. Também receberemos o suporte pedagógico para a execução do projeto.

Perante inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social e Saúde, cabendo aos órgãos gestor supervisão das ações desenvolvidas, conforme normas estabelecidas, e também, fiscalizar a utilização dos recursos públicos, mediante visita institucional, apoio técnico, relatório social mensal e demonstrativo físico – financeiro mensal e outros conforme o caso e necessidade.

A municipalização da Assistência Social e da Saúde possibilita melhor agilidade na prestação de serviço, visando à qualidade do atendimento, permitindo corresponder com a efetiva realidade social vivenciada em âmbito municipal, priorizando os serviços da rede, que em constante processo avaliatório.

## 14. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

| Cargo/Função | Qtde. | Remuneração<br>R\$ | Carga<br>Horario | Total Mês<br>R\$ | Total Ano R\$ |
|--------------|-------|--------------------|------------------|------------------|---------------|
|--------------|-------|--------------------|------------------|------------------|---------------|



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

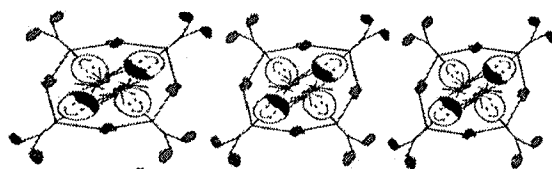
|                   |   |             |                  |                      |                       |
|-------------------|---|-------------|------------------|----------------------|-----------------------|
| Assistente Social | 1 | R\$2804,50  | 30h<br>semanais  | R\$2804,50           | R\$:33.654,00         |
| Psicologa         | 1 | R\$3000,00  | 20h<br>semanais  | R\$:3000,00          | R\$:36.000,00         |
| Coordenadora      | 1 | R\$:4500,00 | 30 h<br>semanais | R\$: 4500,00         | R\$:54.000,00         |
| <b>Total</b>      |   |             |                  | <b>R\$:10.304,50</b> | <b>R\$:123.654,00</b> |

## 15. RECURSOS FISICOS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação                                                  |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------|
| 01       | 05         | Quartos capacidade para 4 (quatro) crianças                    |
| 02       | 02         | Banheiros de uso exclusivo para as crianças feminino/masculino |
| 03       | 03         | Banheiro para uso adulto                                       |
| 04       | 01         | Rouparia                                                       |
| 05       | 01         | Dispensa                                                       |
| 06       | 01         | Sala social                                                    |
| 07       | 01         | Cozinha                                                        |
| 08       | 01         | Refeitório                                                     |
| 09       | 01         | Sala de leitura                                                |
| 10       | 01         | Área de lazer (brinquedoteca)                                  |
| 11       | 01         | Sala de estudo (computação)                                    |
| 12       | 01         | Playground/Academia ao ar livre                                |
| 13       | 01         | Lavanderia                                                     |
| 14       | 01         | Cômodo para estoque de equipamento                             |
| 15       | 01         | Sala Psicóloga                                                 |
| 16       | 01         | Sala Assistente Social                                         |
| 17       | 01         | Sala escritório (coordenadora e diretoria)                     |

## 16. RECURSOS MATERIAIS (MODELO)

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação                                            |
|----------|------------|----------------------------------------------------------|
| 01       | 05         | Televisores - uso exclusivo para crianças e adolescentes |
| 02       | 01         | DVDs - uso exclusivo para crianças e adolescentes        |
| 03       | 01         | Micro System - uso exclusivo das crianças e adolescentes |
| 04       | 01         | Câmara Fria - uso exclusivo na cozinha                   |

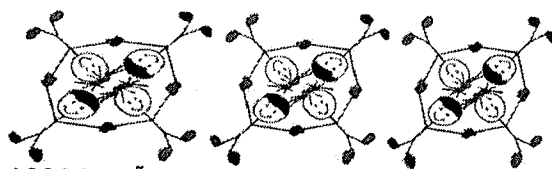


ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

|    |          |                                                                                                                                       |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 | 01       | Bebedouro de Água industrial - uso exclusivo no refeitório                                                                            |
| 06 | 01       | Microondas - uso exclusivo na cozinha                                                                                                 |
| 07 | 01       | Fogão Industrial – uso exclusivo cozinha                                                                                              |
| 08 | 04       | Armário fixo - uso exclusivo na cozinha                                                                                               |
| 09 | 01       | Máquina de lavar roupas - uso exclusivo lavanderia                                                                                    |
| 10 | 01       | Armário de aço aberto – uso exclusivo sala de reunião                                                                                 |
| 11 | 04       | Armários de arquivos – uso exclusivo salas administração/equipe técnica/sala de leitura                                               |
| 12 |          | Cadeiras adulto - uso exclusivo no escritório/sala equipe técnica/sala computação/brinquedoteca/sala de leitura                       |
| 13 | 03       | Mesa de reunião – uso exclusivo sala de leitura/brinquedoteca                                                                         |
| 14 | 02       | Mesa em L – uso exclusivo sala escritório/equipe tecnica                                                                              |
| 15 | 02       | Mesa refeitório – uso exclusivo para crianças e adolescentes                                                                          |
| 16 | 03       | Computador sala de computação – uso exclusivo das crianças e adolescentes                                                             |
| 17 | 02       | Computador – uso exclusivo escritório/equipe tecnica                                                                                  |
| 18 | 02       | Liquidificador industrial – uso exclusivo na cozinha                                                                                  |
| 19 | 12       | Cama de solteiro– uso exclusivo das crianças e adolescentes                                                                           |
| 20 | 08       | Berço uso exclusivo para bebês                                                                                                        |
| 21 | Diversos | Academia ao ar livre – uso exclusivo para crianças e adolescentes                                                                     |
| 22 | Diversos | Playground – uso exclusivo para crianças e adolescentes                                                                               |
| 23 | 01       | Vaporizadores – uso exclusive para crianças e adolescentes                                                                            |
| 24 | 02       | Inalador – uso exclusive para crianças e adolescentes                                                                                 |
| 25 | 02       | Jogo de sofa – uso exclusivo na sala social                                                                                           |
| 26 | 03       | Ventiladores fixos – uso exclusive na entidade                                                                                        |
| 27 | 10       | Ventilador móvel – uso exclusive quartos/sala social/escritorio/sala equipe tecnica/brinquedoteca/ sala de computação/sala de leitura |
| 28 | 02       | Telefone – uso exclusive escritorio/sala equipe tecnica                                                                               |
| 29 | 02       | Freezer - uso exclusivo cozinha                                                                                                       |
| 30 | 01       | Batedeira industrial – uso exclusivo na cozinha                                                                                       |
| 31 | 01       | Espremedor de frutas industrial – uso exclusive na cozinha                                                                            |
| 32 | 01       | Coifas – uso exclusive na cozinha                                                                                                     |
| 33 | 02       | Impressora – uso exclusivo escritorio/sala equipe tecnica                                                                             |
| 34 | diversos | Utensílios de copa e rouparia – uso exclusive para crianças e adolescentes                                                            |
| 35 | 03       | Caixas em MDF porta brinquedos – uso exclusivo brinquedoteca                                                                          |
| 36 | diversos | Brinquedos – uso exclusive para crianças e adolescentes                                                                               |
| 37 | 02       | Carrinhos de bebês – uso exclusive para bebês                                                                                         |
| 38 | 02       | Guarda roupas – uso exclusivo para crianças e adolescentes                                                                            |

*Criar*



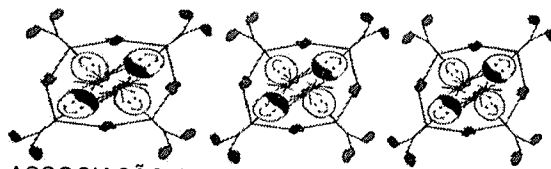
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

|    |    |                                                            |
|----|----|------------------------------------------------------------|
| 39 | 01 | Veículo Fiat Uno 1.0 Ano 2.013 – uso exclusive na entidade |
|----|----|------------------------------------------------------------|

## 17. PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa | Total                                                                 | Concedente             |                        |                          | Conveniente         |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|
|                     |                                                                       | Prefeitura de Guariba  | Estadual Fundo Fundo   | Prefeitura de Pradópolis | Recursos Próprios   |
| <b>Código</b>       | <b>Despesas com Pessoal</b>                                           |                        |                        |                          |                     |
|                     | <b>Folha de pagamento* sendo:</b>                                     |                        |                        |                          |                     |
|                     | <b>09. Cuidadores</b>                                                 | R\$ 191.954,32         | <b>R\$ 136.354,88</b>  | R\$: 55.600,00           | R\$ -               |
|                     | <b>01. Educadora</b>                                                  | R\$: 21.328,32         | <b>R\$: 21.328,32</b>  |                          |                     |
|                     | <b>01. Serviços Gerais</b>                                            | R\$ : 19.344,00        | <b>R\$: 19.344,00</b>  | R\$ -                    | R\$ -               |
|                     | <b>01. Cozinheiro</b>                                                 | R\$ : 19.344,00        | <b>R\$ 19.344,00</b>   | R\$ -                    | R\$ -               |
|                     | <b>01. Coordenador</b>                                                | R\$ 54.000,00          | <b>R\$ 54.000,00</b>   | R\$ -                    | R\$ -               |
|                     | <b>01. Assistente Social</b>                                          | R\$ 33.654,00          | <b>R\$ 33.654,00</b>   | R\$                      | R\$                 |
|                     | <b>01. Psicologa</b>                                                  | R\$ 36.000,00          | <b>R\$ 36.000,00</b>   | R\$                      | R\$                 |
|                     | <b>13 Salário</b>                                                     | <b>R\$ 31.301,50</b>   | <b>22.518,06</b>       | R\$ -                    | <b>R\$ 8.783,44</b> |
|                     | <b>Encargo PIS Folha 1% Folha Bruta (13 meses)</b>                    | R\$: 3705,77           | <b>R\$ 3705,77</b>     | R\$ -                    | R\$ -               |
|                     | <b>Encargos FGTS – 8% (13 meses)</b>                                  | R\$ 29637,01           | <b>R\$ 29.637,01</b>   | R\$ -                    | R\$ -               |
|                     | <b>Encargos INSS – 9% (13 meses) (com certificado de filantropia)</b> | R\$ 33.341,58          | <b>R\$ 33.341,58</b>   | R\$ -                    | R\$ -               |
|                     | <b>Rescisão Trabalhista</b>                                           | R\$ 7.000,00           | <b>R\$</b>             | R\$ -                    | R\$ 7.000,00        |
|                     | <b>Total Folha</b>                                                    | <b>R\$: 480.295,80</b> | <b>R\$: 409.227,62</b> | <b>R\$ 55.600,00</b>     | <b>R\$: 8783,44</b> |
|                     | <b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>                          |                        |                        |                          | <b>R\$ 7.000,00</b> |
|                     | <b>Energia Elétrica</b>                                               | R\$ 5000,00            | <b>R\$ 5000,00</b>     | R\$ -                    | R\$                 |
|                     | <b>Saneamento Básico</b>                                              | R\$ 4000,00            | <b>R\$ 4000,00</b>     | R\$ -                    | R\$                 |
|                     | <b>Telefone</b>                                                       | R\$ 600,00             |                        | R\$ -                    | R\$ 600,00          |
|                     | <b>Internet</b>                                                       | R\$ 1200,00            |                        |                          | R\$: 1200,00        |
|                     | <b>Escritório de Contabilidade (12 meses)</b>                         | R\$ 14.400,00          | <b>R\$ 14.400,00</b>   | R\$ -                    | R\$                 |
|                     | <b>Manutenção de</b>                                                  | R\$ 1500,00            | <b>R\$</b>             | R\$                      | R\$                 |



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA**

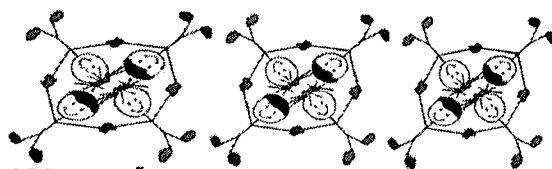
Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

|                                                                         |                       |                       |                     |                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Veículo</b>                                                          |                       |                       | -                   |                     | 1.500,00             |
| <b>Manutenção e reparos prediais</b>                                    | R\$ 50.000,00         | R\$                   | R\$ -               | R\$ 4.000,00        | R\$ 46.000,00        |
| <b>Internet, sites e portal da transparência</b>                        | R\$ 3.600,00          | R\$                   | R\$ -               | R\$                 | R\$:3600,00          |
| <b>Detetização anual e limpeza de caixa d'água</b>                      | R\$ 1.500,00          | R\$                   | R\$ -               | R\$                 | R\$ 1.500,00         |
| <b>Cursos profissionalizantes e educacionais/ capacitação da equipe</b> | R\$ 4.000,00          | R\$                   | R\$ -               | R\$                 | R\$ 4.000,00         |
| <b>Aluguel de software (relógio de ponto)</b>                           | R\$ 864,00            | <b>R\$:864,00</b>     |                     |                     |                      |
| <b>Manutenção de equipamentos (cameras de monitoramento)</b>            | R\$ 1380,00           |                       |                     | R\$ 1000,00         | R\$:380,00           |
| <b>Seguro Automóvel</b>                                                 | R\$ 1.200,00          | R\$                   | R\$ -               | R\$ -               | R\$1.200,00          |
| <b>Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>                              |                       |                       |                     |                     |                      |
| <b>Passeios / Recreação / Esporte</b>                                   | R\$ 2.400,00          | R\$ -                 | R\$ -               | R\$ -               | R\$2.400,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                              |                       |                       |                     |                     |                      |
| <b>Combustível</b>                                                      | R\$ 3000,00           | R\$ -                 | R\$ -               | R\$ -               | R\$3000,00           |
| <b>Gêneros alimentícios</b>                                             | R\$ 63.537,09         |                       | R\$ -               | R\$:31.216,56       | R\$32.320,53         |
| <b>Pães</b>                                                             | R\$: 4.000,00         | <b>R\$:5000,00</b>    |                     |                     |                      |
| <b>Materiais de Higiene e Limpeza</b>                                   | R\$ 8.000,00          | <b>R\$ 5.000,00</b>   | R\$                 |                     | R\$ 3000,00          |
| <b>Material de Escritório</b>                                           | R\$ 3.000,00          | R\$ -                 | R\$ -               | R\$ 1500,00         | R\$1500,00           |
| <b>Vestuário</b>                                                        | R\$ 12.000,00         | R\$ -                 | R\$ -               | R\$ -               | R\$12.000,00         |
| <b>Produtos de cama, mesa e banho</b>                                   | R\$ 4.000,00          | R\$ -                 | R\$ -               | R\$ -               | R\$4.000,00          |
| <b>Medicina do trabalho</b>                                             | R\$: 2300,00          |                       |                     | R\$:2300,00         |                      |
| <b>Encargos Bancários</b>                                               | R\$1.400,00           | R\$ -                 | R\$ -               | R\$ -               | R\$1.400,00          |
| <b>Total Geral</b>                                                      | <b>R\$ 679.892,15</b> | <b>R\$ 443.491,62</b> | <b>R\$55.600,00</b> | <b>R\$50.000,00</b> | <b>R\$130.800,53</b> |

**18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Fonte de Recurso | Valor Concedente | Fonte de Recurso | Valor Concedente | Data |
|------------------|------------------|------------------|------------------|------|
| Municipal        | VALOR MUNICIPAL  | ESTADUAL         |                  |      |

*Carla*

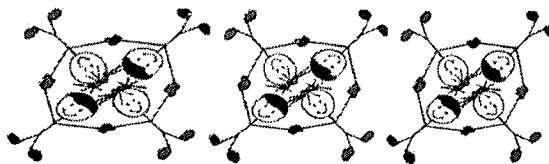


**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA**

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

|              |                       |          |                     |            |
|--------------|-----------------------|----------|---------------------|------------|
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$:4633,00         | 10/01/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/02/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/03/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/04/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/05/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/06/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/07/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/08/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/09/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/10/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4633,00          | 10/11/2026 |
| Municipal    | R\$ : 36.957,63       | Estadual | R\$4637,00          | 10/12/2026 |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 443.491,62</b> | Estadual | <b>R\$55.600,00</b> |            |

*Handwritten signature*



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA**

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: [casadacriancagba@hotmail.com](mailto:casadacriancagba@hotmail.com)  
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: [www.casadacriancaguariba.com.br](http://www.casadacriancaguariba.com.br)

## **DECLARAÇÃO**

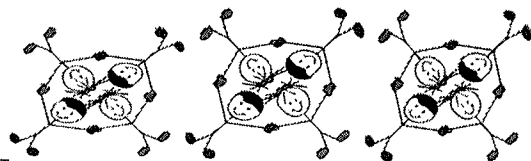
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guariba-SP, 09 de Setembro de 2025.

## **REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

  
**Claudia Maria Micali Bichara**  
Dirigente

  
**Claudineia Guimarães da Silva**  
Assistente Social  
CRESS-SP 70 890



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA**

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77

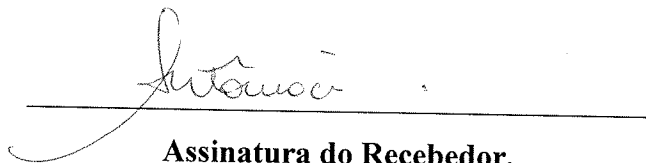
e-mail: [casadacriancagba@hotmail.com](mailto:casadacriancagba@hotmail.com)

**RELAÇÃO DE REMESSA**

Foram entregues a Prefeitura Municipal na seguinte data, os seguintes documentos:

**- PLANO DE TRABALHO, EXERCÍCIO DE 2026.**

Guariba, 28 de Outubro de 2025.



**Assinatura do Recebedor.**